

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL – PREGÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 071/2017**

Tipo: **PREGÃO PRESENCIAL**

Processo Nº **071/2017**

Objeto: **Prestação de Serviços de Torno e Solda, de acordo com o termo de referência anexo I do Edital.**

A Empresa _____ CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ Em ____ / ____ / 2017 _____ (Assinatura)	CARIMBO DE CNPJ
--	------------------------

OBS.: as empresas que receberam o edital via e-mail ou no site do TCM deverão enviar este recibo à comissão permanente de licitação, pelo e-mail licitapmon@gmail.com para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

OBS. toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em lei, faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a comissão de licitação da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017.

1 - PREÂMBULO

O Município de Ourilândia do Norte/Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Avenida das Nações, 415 – Centro – Ourilândia do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Carlito Lopes Sousa Pereira, devidamente nomeado, através da Portaria nº 134, de 02 de maio de 2017, torna público que fará a realização de licitação objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para **“Prestação de Serviços de Torno e Solda, de acordo com o termo de referência anexo I”**, pagamento através de recursos alocados no Orçamento Municipal, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, do tipo “Menor Preço”, tendo como critério de julgamento por “Menor Preço por lote”, com regime de execução do futuro contrato administrativo, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, em observância ao teor do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2.006, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital, objeto do Processo Licitatório nº 071/2017, Pregão Presencial nº 071/2017.

1.1 – Processo Administrativo de Nº 071/2017

1.2 – Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria nº 134, de 02 de maio de 2017.

1.3 – Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, com sede na Avenida das Nações, 415, Centro, **no dia 30 de Outubro de 2017, às 09h00min horas**, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 02 (documentação);

1.4 – Local para esclarecimento e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Licitação, sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa.

1.5 – Caso seja decretado feriado, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

2 - DO OBJETO:

2.1 A presente licitação, que é do tipo menor preço por lote tem por objetivo a contratação de empresa para **Prestação de Serviços de Torno e Solda, de acordo com o termo de referência anexo I.**

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 – É permitida a participação epistolar, desde que, cumpridas as seguintes formalidades:

a) Os envelopes de **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** devem ser identificados e colocados em sobrecarta (separados em envelopes diferentes);

b) A remessa por correio deverá ser feita à Comissão de Licitação Modalidade Pregão, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará. Sendo que a Educação não se responsabilizará pelo atraso, extravio e/ou violação dos envelopes.

c) Fica estabelecido que o pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso e que a ausência implica a decadência desses direitos.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 – DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
PROCESSO Nº 071/2017

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
PROCESSO Nº 071/2017

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.5 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Detalhamento do produto cotado.**
- b) **Preço unitário e total de cada item do lote;**
- c) **Valor total do lote;**
- d) **Valor total geral da proposta.**
- e) **Razão social e CNPJ da empresa licitante;**
- f) **Referência ao número do Pregão;**
- g) **Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como: taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;**
- h) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;**
- i) **Local, data e assinatura do responsável legal;**
- j) **Prazo de entrega dos produtos após solicitação;**
- k) **Telefone para contato;**
- l) **E-mail para troca de correspondência (atas, contratos etc);**

5.6 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

5.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA ART. 28

- a) - cédula de identidade dos sócios;
- b) - registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 - HABILITAÇÃO FISCAL ART. 29

- a) - Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.6.3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA ART. 30

a) - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.6.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ART. 31

a) - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial;

5.6.5 – DECLARAÇÕES e OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) - Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz;

b) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Educação.

c) – Alvará de licença e funcionamento ou equivalente.

5.6.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação da proponente/licitante.

b)- É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte a partir de janeiro de 2017, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos não apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam dentro dos respectivos prazos de validade até a data de apresentação das propostas.

c) - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Educação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6 - DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

6.1 - No horário e local indicados, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

6.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes ou que não atendam as condições do edital.

6.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6.12 – Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

6.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

6.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

6.15 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.16 - A Educação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

7.4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato administrativo.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12 361 0052 2036 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

12 361 0403 2034 0000 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

12 362 0410 2047 0000 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

9 - DAS CONTRATAÇÕES

9.1 - Os licitantes vencedores estarão obrigados a celebrar os contratos, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

9.2 – Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de notas fiscais atestadas por servidor da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, acompanhadas das medições/aferições dos serviços efetuados em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

11 - DAS PENALIDADES:

11.1 – Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Educação, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Educação nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 - O resultado do presente certame será divulgado extrato na imprensa oficial e o texto na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico.

12.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

12.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

12.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação com observância ao que rege a Lei 8.666/93

12.8 Este Pregão concederá às Micro e Pequenas Empresas os benefícios da Lei Federal 123/2006.

12.9 quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações, 415, Bairro Cooperlândia, Ourilândia do Norte - Pará, fone (94) 3434-1284/1289, E-mail licitapmon@gmail.com, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Ourilândia do Norte - Pará, 17 de Outubro de 2017.

Carlito Lopes Sousa Pereira
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 134/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

A N E X O – I

PREGÃO Nº 071/2017

PROCESSO Nº 071/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: será parcelado durante toda a vigência do contrato ou até que sejam esgotadas as quantidades contratadas.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE SOLDA ALUMÍNIO NO MOTOR DA MOTO NXR - BROZ	10	UN	150,00	1.500,00
2	SERVIÇO DE SOLDA ALUMÍNIO NO MOTOR DA MOTO POP - 100	24	UN	80,00	1.920,00
3	SERVIÇO DE SOLDA ALUMÍNIO PARA RECUPERAÇÃO DO CÂRTER DA MITSUBISHI L-200 TRITON	15	UN	243,33	3.649,95
4	SERVIÇO DE SOLDA ALUMÍNIO PARA RECUPERAÇÃO DO CÂRTER DO MICRO ÔNIBUS VOLARE	24	UN	343,33	8.239,92
5	SERVIÇO DE SOLDA ALUMÍNIO PARA RECUPERAÇÃO DO CÂRTER DO ÔNIBUS GRANDE	15	UN	376,67	5.650,05
6	SERVIÇO DE SOLDA AMARELA PARA RECUPERAR TUBO DE FREIO DA MITSUBISHI L-200 TRITON	10	UN	53,33	533,30
7	SERVIÇO DE SOLDA AMARELA PARA RECUPERAR TUBO DE FREIO DO MICRO ÔNIBUS VOLARE	20	UN	53,33	1.066,60
8	SERVIÇO DE SOLDA AMARELA PARA RECUPERAR TUBO DE FREIO DO ÔNIBUS GRANDE	22	UN	56,67	1.246,74
9	SERVIÇO DE SOLDA PARA CONFECCIONAR SUPORTE DE AMORTECEDOR DIANTEIRO DO VOLARE	15	UN	316,67	4.750,05
10	SERVIÇO DE SOLDA PARA CONFECCIONAR SUPORTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO DO VOLARE	10	UN	306,67	3.066,70
11	SERVIÇO DE SOLDA PARA CONFECCIONAR SUPORTE DO ESTEPE DO VOLARE	18	UN	240,00	4.320,00
12	SERVIÇO DE SOLDA PARA EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS	12	UN	33,33	399,96
13	SERVIÇO DE SOLDA PARA RECUPERAR A TRAVESSA DO VOLARE	12	UN	343,33	4.119,96
14	SERVIÇO DE SOLDA PARA RECUPERAR O CHASSI DO VOLARE	18	UN	546,67	9.840,06
15	SERVIÇO DE SOLDA PARA RECUPERAR SUPORTE DE BATERIA DO VOLARE	20	UN	146,67	2.933,40
16	SERVIÇO DE SOLDA PARA RECUPERAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL DA MITSUBISHI L-200 TRITON	12	UN	193,33	2.319,96
17	SERVIÇO DE SOLDA PARA RECUPERAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO MICRO ÔNIBUS VOLARE	20	UN	210,00	4.200,00
18	SERVIÇO DE SOLDA PARA RECUPERAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO ÔNIBUS GRANDE	14	UN	243,33	3.406,62
19	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA RECUPERAÇÃO DA PONTA DE CARÇA DO DIFERENCIAL TRASEIRO DE MICRO ÔNIBUS VOLARE	24	UN	703,33	16.879,92
20	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA RECUPERAÇÃO DA PONTA DE CARÇA DO DIFERENCIAL TRASEIRO DE ÔNIBUS GRANDE	14	UN	816,67	11.433,38
21	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA SUBSTITUIÇÃO EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO DO VOLARE	20	UN	443,33	8.866,60
22	SERVIÇO DE TORNO PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO DO VOLARE	16	UN	316,67	5.066,72
23	SERVIÇO DE TORNO PARA RECUPERAR O CARDÂ DA MITSUBISHI L-200 TRITON	10	UN	200,00	2.000,00
24	SERVIÇO DE TORNO PARA RECUPERAR SISTEMA DE EMBREAGEM DO MICRO ÔNIBUS VOLARE	25	UN	330,00	8.250,00
25	SERVIÇO DE TORNO PARA RECUPERAR SISTEMA DE EMBREAGEM DO ÔNIBUS GRANDE	20	UN	433,33	8.666,60
26	SERVIÇO DE TORNO PARA SUBSTITUIR O EMBUCHAMENTO DO ÔNIBUS	22	UN	450,00	9.900,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na sede do Município de Ourilândia do Norte-Pa.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até trinta dias após o recebimento definitivo dos produtos.

ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS: para composição dos preços deverá ser considerado todas as despesas necessárias para a prestação dos Serviços de Solda e Torno.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Educação municipal.

Carlito Lopes Sousa Pereira

Pregoeiro Oficial do Município

Portaria nº 134/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

A N E X O – II
PREGÃO Nº 071/2017
PROCESSO Nº 071/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de Torno e Solda, de acordo com o termo de referência anexo.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

DADOS DO PROPONENTE (papel timbrado)

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
E-mail (se houver):

Item	Especificação	Marca	Quant.	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
Valor total dos itens R\$						
(valor total por extenso)						

Data e local.

Assinatura e carimbo de CNPJ

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____

Pregão nº _____

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura e carimbo de CNPJ.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº _____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

1 DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade dos produtos será de 60(sessenta) dias.

1.3 A licitante **DECLARA**, que a entrega será de acordo com a requisição do órgão contratante.

1.4 A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4 A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Educação conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local.

Assinatura do Representante legal da Licitante

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2017.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Cidade/ UF,.....dede 2017.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2017

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA _____ REFERENTE A

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada _____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº 096.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.961-SSP/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua _____, neste ato representada pelo sócio _____ residente na rua _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, tem como justos, pactuados e contratados nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sua legislação subsequente, demais normas aplicáveis e conforme licitação por Pregão Presencial 0071/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de Serviços de Torno e Solda, de acordo com o termo de referência anexo I, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ _____** (_____) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos serviços será parcelada mediante a emissão da ordem de serviços pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

12 361 0052 2036 0000 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

12 361 0403 2034 0000 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

12 362 0410 2047 0000 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal pela tesouraria da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do contrato, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) substituir de imediato a máquina e/ou caminhão que apresentar defeito e não for possível sanar sem causar atrasos consideráveis ao andamento dos serviços que estiverem em execução;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste contrato, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 071/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Ourilândia do Norte-Pará em _____/_____/2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

CONTRATADA